



Ampla Construções e Empreendimentos Ltda - Me

CNPJ: 06.936.513/0001-95

Fones: (65) 3251-3338 99225-3852

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Comissão de Licitação

Ilmo. Senhor Eric Rodrigo Pettenan

MD. Presidente da Comissão de Licitação

Referente: Tomada de Preços n.º 011/2022

Assunto Apresentar contrarrazão ao recurso administrativo impetrado pela empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA.

IMPUGNAÇÃO DE RECURSO APRESENTADO

Ilustríssimo Senhor Eric Rodrigo Pettenan e demais membros da comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT. Através deste apresentamos contrarrazões devida, contestando o recurso administrativo hora apresentado da empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA.

A empresa AMPLA CONSULTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, localizada na Rua Ceará, nº 616, Jardim das Oliveiras I, em São José dos Quatro Marcos/MT, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 06.936.513/0001-95, representada neste ato, por seu sócio proprietário Sr. VALDINEY LEÃO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, regularmente inscrito no RG sob nº 1120810-4 SSP/MT e no CPF sob nº 839.203.581-04, tempestivamente, vem, com fulcro na Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra o recurso administrativo apresentado pela empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA, onde solicitamos que seja mantida a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou devidamente a licitante STARK CONSTRUÇÃO LTDA, onde demonstramos os motivos de inconformismo ao recurso impetrado pela licitante, pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. No entanto, foi possível observar que a douta Comissão de Licitação julgou devidamente inabilitada a empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA, quando a mesma apresentou a certidão de pessoa jurídica do Conselho Regional de Engenharia – CREA sem as devidas correções sofridas na última alteração contratual, principalmente no que concerne ao aumento de capital, item relevante a saúde cadastral e



Ampla Construções e Empreendimentos Ltda - Me

CNPJ: 06.936.513/0001-95

Fones: (65) 3251-3338 99225-3852

financeira da empresa. Ocorre que, essa decisão se mostra acertada e compatível com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a licitante STARK CONSTRUÇÃO LTDA, inabilitada sob o argumento acima enunciado, deliberou de forma assertiva sobre a sua decisão, pois no corpo da própria certidão emitida pelo CREA, em seu rodapé há um tópico bem visível sobre o tema INFORMAÇÕES/NOTAS, onde em um de seus parágrafos faz a seguinte transcrição **“está certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art.º 10º da Resolução 1121/2019” (grifo nosso)**, consultando o respectivo artigo da resolução, o mesmo é claro em sua orientação: Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: **I - qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II - mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica (grifo nosso)**; III - alteração de responsável técnico; ou IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Sendo assim, a certidão ora apresentada perdeu sua validade de acordo com a observância das orientações da própria certidão, não tendo valor legal e indo contra a exigência do edital, tornando a licitante inabilitada.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade do recurso administrativo impetrado pela licitante, como de rigor, mantenham a decisão de inabilitação da empresa STARK CONSTRUÇÃO LTDA.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação mantenha sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

São José dos Quatro Marcos/MT, 12 de janeiro de 2023.

AMPLA CONSULTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 06.936.513/0001-95